

1. Maria Aparecida Carvalhais Cunha (titular); e

2. Priscila Bueno de Souza (suplente);

h) da Secretaria da Ouvidoria (SEOUV):

1. Luziane Maria Ribeiro Neff (titular); e

2. Janaína Pires Magalhães (suplente);

i) da Secretaria de Documentação (SEDOC):

1. Cristiano Barros Reis (titular); e

2. Verônica Peixoto de Araújo do Nascimento (suplente);

j) da Seção de Arquivo-Geral (SAGER):

1. José Ronaldo de Almeida (titular); e

2. Edward White de Araújo (suplente);

k) da Seção de Segurança da Informação e Comunicação (SINC):

1. Josiane Pereira Vítor Martins (titular); e

2. Luiz Felipe Campos Fernandes (suplente);

l) da Secretaria da Escola Judicial (SEJ):

1. Leonardo de Assis Silveira (titular); e

2. Renata Maria Safe de Andrade Carneiro (suplente);

m) da Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Escola Judicial:

1. Márcia Lúcia Neves Pimenta (titular); e

2. Bruno Taunay Gripp Mota (suplente); e

n) da Secretaria de Comunicação Social (SECOM):

1. Virgínia Maria Fonseca de Castro (titular); e

2. Samuel Ferreira de Almeida (suplente).

Art. 2º O CDOM atuará segundo os termos da Resolução GP n. 196, de 24 de maio de 2021, e dos atos normativos de gestão documental e de gestão da memória aplicáveis à Justiça do Trabalho.

Art. 3º Fica revogada a Portaria GP n. 137, de 24 de maio de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

PORTARIA GP N.92, DE 04 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA GP N. 92, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Designa, para o biênio 2022/2023, os integrantes do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP), referenciados nos incisos I a III do art.

3º da Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020, que institui o Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, para o biênio 2022/2023, os integrantes do Comitê de Segurança Pessoal e Patrimonial (CSPP), referenciados nos incisos I a III do art. 3º da Resolução GP n. 156, de 6 de novembro de 2020:

I - Desembargadores indicados pelo Presidente do Tribunal:

a) Paulo Maurício Ribeiro Pires, Coordenador do Comitê;

b) Rodrigo Ribeiro Bueno, suplente do Coordenador; e

II - Pedro Paulo Ferreira, Juiz representante da 1ª Instância; e

III - Marcelo Palma de Brito, Juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

PORTARIA 2A.VP N. 2, DE 7 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA 2ªVP N. 2, DE 7 DE MARÇO DE 2022.

Trata da designação dos membros do Conselho Consultivo da Escola Judicial.

A DESEMBARGADORA 2ª VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa n. 176, de 11 de setembro de 2014, que aprova o Regulamento da Escola Judicial, dispõe, em seu art. 6º, §3º, que o Conselho Consultivo da Escola Judicial será integrado por 12 membros, dentre os quais o Diretor e o Coordenador Acadêmico, como membros natos, e 10 magistrados designados pelo Diretor;

CONSIDERANDO a Portaria TRT. SEGP N. 3, de 3 de janeiro de 2022, que trata da convocação do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial;

CONSIDERANDO a Portaria TRT.2VP N. 1, de 19 de janeiro de 2022, que trata da designação do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes magistrados para a composição do Conselho Consultivo da Escola Judicial:

I - Desembargador Marcus Moura Ferreira;

II - Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon;

III - Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima;

IV - Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida;